

CONSIDERANDO a competência insculpida no art. 49, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Londrina;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de Calamidade Pública no Município de Londrina, para todos os fins de direito.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de Ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Paraná, reconhecimento do Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA SMC-GAB Nº 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Designa membro para atuar como titular na Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, prevista na Lei Municipal 8.684, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e no Decreto 35/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para compor a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, prevista na Lei Municipal nº 8.984/2002, art. 20, conforme indicação do Conselho Municipal de Cultura mediante Ofício nº 0203/2020-CMC.

- Viviane Guilhermino Teixeira Feitosa da Silva

Art. 2º O mandato terá vigência de 2 anos a partir da data publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de fevereiro de 2021. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA SMAS-GAB Nº 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Designa a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 001/2021-SMAS/FMDCA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições E,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.097886/2020-06,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 001/2021-SMAS/FMDCA no âmbito do Processo SEI nº 19.025.034517/2020-02.

Art. 2º Observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - SMAS/FMDCA, bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e decreto municipal nº 1210/2017.

Art. 3º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

a) Indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

| Nome | CPF |
|----------------------------------|----------------|
| Leonice Vicente Mattos | 044.694.109-34 |
| Thais Ayres da Silva | 085.310.279-18 |
| Juliana Rodrigues da Cruz Santos | 042.089.679-19 |

b) Indicados pelo Município de Londrina

| Nome: | Matrciula |
|-------------------------------------|---------------------|
| Adriana da Cruz Barrozo | 14.007-4 |
| Mariluci Queiroz dos Santos | 14.287-5 |
| Hylceya de Jesus Ferreira Palma | 31.671-7 e 33.723-4 |
| Lilian Mara Consolin Poli de Castro | 10.290-3 |

Art. 4º Deve se declarar impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.